



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

Processo Administrativo nº : 0006075-56.2020.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : GECON
Relator :
Requerente : A Presidência 'ex-offício'
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto :

DECISÃO

Nos moldes do art. 38, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZA-SE** a abertura de procedimento licitatório visando contratar empresa para prestação dos serviços de agenciamento de viagens e hospedagens, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento, endosso, entrega de bilhetes ou ordens de passagens, ao TJAC, em âmbito nacional e, eventualmente, internacional, bem como autorização para envio de excesso de bagagem e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, ao passo que, em consonância ao art. 14, II, do Decreto 10.024/19, **APROVA-SE** o Estudo Técnico Preliminar, evento 0893566 e Termo de Referência evento 0910576.

O processo deverá ser instruído pela GECON e submetido à apreciação da ASJUR.

Desembargador Francisco Djalma

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 21/01/2021, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0912836** e o código CRC **08CE1D40**.